



**LEI MUNICIPAL Nº 3.011, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

**“INSTITUI O PROGRAMA  
MATRÍCULA PREMIADA NA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito  
Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Instituí o programa matrícula premiada na rede municipal de ensino no âmbito do Município de Rondinha.

**Art. 2º** - Os alunos que realizarem novas matrícula e re-matrículas nas turmas a seguir descritas concorrerão aos seguintes prêmios:

I- Do Pré A ao terceiro ano:

- a) Uma bicicleta aro 24;
- b) Uma bolsa de estudos, durante um ano, de curso de inglês.

II - Do quarto ao sexto ano:

- a) Um tablet;
- b) Uma bolsa de estudos, durante um ano, de curso de inglês.

III – do sétimo ao nono ano:

- a) Um notebook;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Destaque:  
4.º Maior Produtor de Suínos do RS  
5.º Maior Produtor de Leite do RS  
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

b) Uma bolsa de estudos, durante um ano, de curso de inglês.

**Art. 3º** - O aluno que for sorteado, ganhando o prêmio, não concorrerá aos demais.

**Art. 4º** - O sorteio será realizado no primeiro dia letivo do ano de 2018, às 08h30min, na Escola Municipal Francisco Mariano Braga.

**Art. 5º** - Somente poderão participar do sorteio os alunos que se matricularem dentro do calendário estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

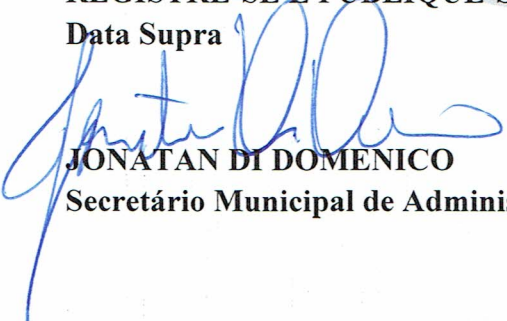
**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

  
**EZEQUIEL PASQUETTI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Data Supra

  
**JONATAN DI DOMENICO**  
Secretário Municipal de Administração